

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE GABINETE DO PREFEITO

LEI N°329/2002 DE 14 DE MAIO DE 2002

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária "O Renascer da Malhadinha" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Comunitária "O Renascer da Malhadinha", com sede no Povoado Malhadinha e foro jurídico nesta cidade de Poço Verde Estado de Sergipe.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2002.

Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA EM, 1510512002

onas Dias CVE